



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.854, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0002.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1497 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1526 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 01	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0002.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1499 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de agosto de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÉNDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de agosto de 2022.